



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 580, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre os atos concessórios dos adicionais de sexta-parte dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o adicional de sexta-parte devido aos servidores municipais titulares de cargo efetivo no Município de Caraguatatuba, suas autarquias e fundações, encontra amparo legal no art. 102, § 1º e § 2º e nos art. 252, inciso I e art. 253, *caput*, todos da Lei Complementar nº 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, deve obediência aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88, entre eles o da legalidade e publicidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO as determinações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo expressa no artigo 74, incisos XII, XIII, XIV, XV das Instruções n.º 01/2020 – SEI nº 7766/2020-77, atualizada pela Resolução nº 11/2021, e atualizada pelas Instruções n.º 01/2024, expressas no artigo 75, incisos XII, XIII, XIV, XV, quanto à instrução dos processos de aposentadorias e pensões no âmbito do regime próprio de previdência social, devendo ser instruídos com o ato concessório do último adicional por tempo de serviço, entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os atos concessórios dos adicionais de sexta-parte, dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, abaixo relacionados:

01	Nome MARIO CESAR HERCULANO GARRIDO	Matrícula 4592	C.P.F./MF 058.543.198-10
	Cargo Efetivo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Admissão 19/02/1999	Período Aquisitivo 04/02/1998 A 29/01/2018
02	Nome SAMIRA NASSABAY	Matrícula 6875	C.P.F./MF 119.766.898-56
	Cargo Efetivo PROFESSOR ADJUNTO II	Admissão 11/03/2002	Período Aquisitivo 11/03/2002 A 07/10/2023
03	Nome ADERALDO VALENTIM DA NOBREGA	Matrícula 2957	C.P.F./MF 552.002.064-72
	Cargo Efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO	Admissão 04/07/1994	Período Aquisitivo 04/07/1994 A 28/06/2014
04	Nome CINTIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS	Matrícula 7038	C.P.F./MF 252.722.808-90
	Cargo Efetivo PROFESSOR ADJUNTO	Admissão 20/05/2002	Período Aquisitivo 01/09/1997 a 14/09/2018
05	Nome NEIVA DE LOURDES PINTO MOREIRA	Matrícula 2938	C.P.F./MF 150.281.108-16
	Cargo Efetivo AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	Admissão 04/07/1994	Período Aquisitivo 04/07/1994 A 28/06/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

06	Nome DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	Matrícula 2007	C.P.F./MF 118.108.028-22
	Cargo Efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO	Admissão 22/03/1995	Período Aquisitivo 04/02/1988 A 03/02/2008
07	Nome LUIZ CESAR PIOLI PARIZI	Matrícula 2320	C.P.F./MF 073.849.468-24
	Cargo Efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO	Admissão 02/05/1994	Período Aquisitivo 12/06/1989 A 23/11/2009
08	Nome LUIS CARLOS DE ARAGÃO BEVILAQUA	Matrícula 6170	C.P.F./MF 656.446.548-34
	Cargo Efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Admissão 30/06/2000	Período Aquisitivo 30/06/2000 - 29/01/2022
09	Nome ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	Matrícula 3531	C.P.F./MF 141.555.618-08
	Cargo Efetivo ARTIFICE I	Admissão 15/05/1996	Período Aquisitivo 15/05/1996 A 09/05/2016
10	Nome KATIA APARECIDA MACHADO DE ANDRADE	Matrícula 3522	C.P.F./MF 190.553.328-44
	Cargo Efetivo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Admissão 02/05/1996	Período Aquisitivo 02/05/1996 A 26/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos aquisitivos conforme a legislação vigente.

Caraguatatuba, 05 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Felipe Macedo Costa
Secretário Municipal de Administração


Mateus Veneziani da Silva
Prefeito Municipal